



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PUBLICADO

LEI Nº 1.160/2023

Jornal: Diário Oficial
Edição: 2.361
Página: 15-16
Data: 13 / 12 / 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 28.900,00** (Vinte oito mil, novecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
574 – 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
576 – 3.1.90.13.00.00 - 103	Obrigações Patronais	900,00
	TOTAL	28.900,00
	TOTAL GERAL	28.900,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
168 – 3.1.90.11.00.00 - 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
169 – 3.1.90.13.00.00 - 103	Obrigações Patronais	1.000,00
170 – 3.3.90.14.00.00 - 103	Diárias - Civil	2.500,00
175 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.370,37
	TOTAL	20.870,37
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.1.048	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
573 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamentos e Material Permanente	8.029,63
	TOTAL	8.029,63
	TOTAL GERAL	32.500,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).


THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal